



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 18 de julho de 2024.

De: Seção de Acompanhamento de Processo Legislativo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 1793/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 33/2024

Autoria: Renan Delfino

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS PÚBLICAS, ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LOCAIS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA A FIXAREM CARTAZES COM QR CODE PARA FACILITAR O ACESSO AO APLICATIVO “INFÂNCIA SEGURA”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Elaborar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Providenciado

Descrição:

Tendo em vista que o projeto cumpriu todas as exigências para sua aprovação, de acordo com o regimento interno, e conseqüentemente culminou com a publicação da Lei nº1698/24. Submeto a esta presidência na forma do artigo 30, XXIII, do Regimento Interno desta casa para promoção de arquivamento.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Rômulo da Matta Igreja
Chefe de Seção
000223

